

ACADEMIA RIO-PRETENSE DE LETRAS E CULTURA - ARLEC"
Fundada em 31 de julho de 2008
Utilidade Pública Municipal – Lei 14.648 de 09 de setembro de 2024
Avenida Anísio Haddad, 6751, Jardim Francisco Fernandes, CEP 15.090-305
São José do Rio Preto – Estado de São Paulo.
CNPJ (MF). nº 10.671.587/0001-14



"Verba Volant, Scripta Manent"
(As palavras voam, mas permanecem quando escritas)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ACADEMIA RIO-PRETENSE DE LETRAS E CULTURA – ARLEC

Por meio de sua Diretoria vem, através do presente **EDITAL**, tornar público que estão abertas inscrições para preenchimento de nove (09) cadeiras em seus quadros.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital regulamenta o processo de admissão de nove (9) novos Acadêmicos para a ARLEC – Academia Rio-pretense de Letras e Cultura.

1.2 - As inscrições serão recebidas através dos correios no **período de 13/05/2025 a 30/05/2025**, valendo a data da postagem, ou seja, postadas até o dia **30 de maio de 2025** para a **ARLEC – Academia Rio-pretense de Letras e Cultura. Avenida Anísio Haddad, 6751. Jardim Francisco Fernandes, São José do Rio Preto – SP. CEP: 15.090-305.**

II – REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 - São requisitos para inscrição:

2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

2.4 - Possuir 18 anos completos;

2.4 – Ser residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deve juntar 'Curriculum Vitae' e Currículo Literário/Artístico, além do **comprovante de residência**.

3.2 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

3.3 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item "2" acima.

3.4 - A veracidade da declaração de que trata o subitem "2" deste Capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão Competente, que poderá cancelar a inscrição se devidamente comprovada alguma irregularidade;

IV - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - O Processo Seletivo constará de Análise Curricular, obra literária e obra artística (cultural) conforme modelo anexo;

4.2 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório;

4.3 - Ao ser aprovado, o candidato deverá doar para a ACADEMIA para ser empossado em sua cadeira:

a) Se da área de Letras um exemplar de cada obra publicada, com registro no ISBN e catalogação na fonte.

b) Se da área de Cultura, do segmento:

- **Pintor**: uma tela;

- **Fotógrafo**: uma foto no quadro;

- **Cineasta**: DVD com filme, etc.

V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

5.1 - Uma Comissão nomeada pela ACADEMIA fará a análise da qualificação de cada candidato e apresentará à Diretoria que, convocará uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para que, depois de analisado o parecer da referida Comissão, por votação, fará a escolha dos

candidatos que serão comunicados sobre sua eleição e data da efetiva posse nas suas cadeiras.

VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver maior número de votos pela ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

VII – DOS ENCARGOS

7.1 - O CANDIDATO APROVADO PARA TOMAR POSSE, DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES DA ACADEMA, MEIO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS ATÉ CINCO DIAS ANTES DA DATA EFETIVA DA POSSE.

7.2 - FICA A CARGO DO CANDIDATO A ENCOMENDA E O PAGAMENTO DO “FARDÃO”, PARA USO OBRIGATÓRIO NO DIA DA POSSE.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O candidato aprovado será antecipadamente comunicado sobre o dia da posse;

8.2 - A desistência implicará no cancelamento da posse e será convocado outro candidato aprovado pela Assembleia;

8.3 - Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail:

8.4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial, não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

Toufic Anbar Neto

Presidente ARLEC

ANEXO

MODELO DE 'CURRICULUM VITAE'

I - DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO:

R.G.:

CPF: